



Handwritten signature

-----ATA N.º 217-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 21 de maio de 2021, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Aprovação do Relatório e dos Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra do exercício de 2020 e Aplicação dos Resultados;-----

-----2. Relatório anual sobre obrigações de serviço público – SMTUC.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Pedido de restituição de valores – Processo 2021/350.10.511/15;-----

-----2. Processo de Publicidade – Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Coimbra;-----

-----3. Alteração aos transportes – Final da Taça de Portugal em futebol;-----

-----4. Ocupação da via pública (Celas) – Parecer;-----

-----5. Início do Sistema Ecovia – Proposta de aprovação das escalas de serviço;-----

-----6. Início do Sistema Ecovia e integração dos horários de sábado, das Lojas de Infomobilidade e do Mercado – Proposta de aprovação das escalas de serviço do Setor de Venda de Títulos (SVT).-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Projeto de Conservação do Viaduto do Calhabé;-----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1911/2021 – Prestação de serviços de telecomunicações – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1902/2021 – Prestação de serviços de reparação de distribuição/comando de motor de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----



-----4. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados semana 20/2021 – Ratificação; -----

-----5. Empreitada “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego” – Solicitação para utilização dos postes de tração para colocação de iluminação pública;-----

-----6. Viaturas pesadas de transporte de passageiros – N.ºs de frota 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414 – Afetação à frota operacional; -----

-----7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1899/2021 – Prestação de serviços contínuo para reparação/recondicionamento de radiadores e depósitos de água – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----

-----8. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1863/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* original OEM de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz – Adjudicação e Aprovação da Minuta. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. José Malhão – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----2. Cessação da relação jurídica de emprego público – Hélder Baptista; -----

-----3. Pagamento de aviso para publicação na II Série do Diário da República; -----

-----4. Bruno Ferreira – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----5. Pagamento de publicações no Diário da República – Ratificação;-----

-----6. Proposta de qualificação de acidente em serviço; -----

-----7. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e dezasseis, da reunião ordinária de 14 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte de maio de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.043,31 (quinte mil, quarenta e três euros e trinta e um cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.489.452,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----



Handwritten signature and initials.

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DO EXERCÍCIO DE 2020 E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS. -----

-----Através da informação registada sob o n.º 4809/2021, de 21 de maio, que se transcreve, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, o Relatório e os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, respeitante ao exercício de 2020 e Aplicação dos Resultados: ---

-----1. Enquadramento legal -----

-----1.1 Compete ao Conselho de Administração, no âmbito do artigo 13.º, alínea e), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais: “Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal”. -----

-----1.2 Nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”. -----

-----1.3 No n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, define-se que “os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam”. Também, o artigo 27.º - “Sessões ordinárias” da Lei n.º 75/2013, determina, no seu ponto 2, que “A apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril...”. -----

-----Por outro lado, estabelece o n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19/03, na versão republicada pela Lei n.º 16/2020, de 29/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 01-A/2021, de 13/01, estabelece que “Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos



das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância”.

-----De acordo com o disposto no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga a vigência do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o prazo de prestação das contas do exercício de 2020 ao Tribunal de Contas está legalmente fixado em 30 de junho de 2021.-----

-----1.4 No âmbito da certificação legal das contas, a mesma está prevista no n.º 2, alínea e), do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, em especial “Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por Lei ou determinadas pela Assembleia Municipal”.-----

-----1.5 Quanto à verificação das contas, o artigo 80.º, da Lei n.º 73/2013, determina que “O Tribunal de Contas, em sede da verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos com cópia aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais”.-----

-----1.6 Esta informação incide, somente, nos documentos de prestação de contas individuais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, conforme artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e ainda a alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----1.7 Os documentos de prestação de contas individuais que constam do suporte digital anexo a esta informação são os seguintes:-----

----- - Relatório de Gestão e Contas que inclui Certificação Legal das contas do Revisor Oficial de Contas-----

----- - Documentos de Prestação de Contas-----

-----2. Proposta-----



[Handwritten signature]

-----Tendo presentes os documentos de prestação de contas acima mencionados, apresento à superior apreciação de V. Exa as seguintes propostas, a submeter a deliberações do Executivo e da Assembleia Municipal: -----

-----2.1 Aprovar o Relatório de Gestão e Contas e os Documentos de Prestação de Contas de 2020 relativos aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, elaborados nos termos definidos no Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com a Resolução n.º 2/2020, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 2020, publicada no Diário da República, II Série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, sobre a Prestação de Contas relativas ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021 e atento ao disposto na Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 46 de 6 de março, para a organização e documentação das contas de todas as entidades sujeitas a prestação de contas ao Tribunal de Contas. Lei n.º 75/2013 e Lei 1-A/2020, de 19/03 /2020. -----

-----Dos documentos de Prestação de Contas identificam-se os seguintes factos mais importantes:

- - Total do Ativo € 14.322.480,16 -----
- - Património líquido € 9.099.223,34 -----
- - Passivo € 5.223.256,82 -----
- - Rendimentos € 15.943.885,65 -----
- - Gastos € 16.243.833,33 -----
- - Resultado Líquido - € 299.947,68-----
- - Demonstração de Fluxos de Caixa -----
- - Recebimentos € 17.658.833,82 -----
- - Pagamentos € 19.155.764,76-----
- - Desempenho Orçamental -----
- - Recebimentos € 19.264.187,36 -----
- - Pagamentos € 19.086.053,28-----
- - Saldos iniciais -----
- - Operações Orçamentais € 1.727.539,72 -----
- - Operações de Tesouraria € 294.807,35-----



----- *Saldos finais*-----

----- *Operações Orçamentais € 178.134,08*-----

----- *Operações de Tesouraria € 347.282,05*-----

-----2.2 Aprovar que seja mantido na conta 59 – Resultados Transitados dos SMTUC o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2020 no montante de 299.947,68 € (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito centimos), considerando o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, designadamente o disposto no n.º 2, do artigo 16.º, que pretende garantir a intangibilidade dos Património Líquido dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3467/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, remetendo-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão a deliberação dos Órgãos Autárquicos, Executivo e Deliberativo, o Relatório da Gestão e os documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício de 2020.**-----

-----**2. RELATÓRIO ANUAL SOBRE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – SMTUC.**-----

-----Sobre o assunto em título, através da informação registada sob o n.º 4665, de 17 de maio de 2021 o coordenador técnico Fausto Santos, na sequência do despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Regina Bento, datado de 15 de abril de 2021, dirigido ao Gabinete de Planeamento, Controle e Gestão da Qualidade, no qual solicitava o preenchimento do quadro de indicadores, referente ao ano de 2020, definidos no artigo 18.º-A, do regulamento n.º 273/2021, de 23/3, que precede à primeira alteração ao Regulamento n.º 430/2019, de 16/05, sobre as obrigações de serviço público, pedido pela Autoridade Municipal de Transportes amt@cm-coimbra.pt., propõe que o Conselho de Administração dos SMTUC homologue o quadro com os indicadores obtidos pelo Gabinete de Planeamento, em anexo à presente informação, para que à posterior, a autoridade municipal possa tornar público no respetivo sítio da internet o relatório anual sobre as obrigações de serviço público.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



Handwritten signature and initials.

Deliberação n.º 3468/2021:

-----Homologar o quadro anexo nos termos propostos, remetendo-se ao Sr. Presidente da Câmara para que a Autoridade Municipal de Transportes fique habilitada a dar cumprimento ao disposto no artigo 18.º-A, aditado ao Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, pelo regulamento n.º 273/2021, de 23 de março. -----

II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:

1. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES – PROCESSO 2021/350.10.511/15.

-----Relativamente ao assunto em título o Técnico Superior Paulo Melo com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 4595, datada de 14 de maio de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, informa que no cumprimento do despacho datado de 7 de maio de 2021, exarado no documento sob o registo n.º 2820, de 22/04/2021, relativamente a um pedido de restituição de valores, efetuou os considerandos abaixo indicados, os quais decorreram de numa análise acurada, com vista a um melhor esclarecimento e suporte à decisão: -----

-----A cliente dirigiu-se à Loja de S. José no passado dia 8 de abril, pelas 17h53, a fim de adquirir novo cartão Coimbra conVIDA, atendendo a que o seu estava já fora do prazo de validade, e proceder ao carregamento do título com o perfil “Sénior + | Reformado/Pensionista por Incapacidade +”, no valor mensal de 12,00 €; -----

-----O suporte foi devidamente emitido, contudo não foi possível efetuar o carregamento do título supra identificado, conforme era sua pretensão, dado que não tinha em sua posse toda a documentação necessária e requerida para a aquisição deste título de transporte, tendo a cliente sido no momento corretamente informada sobre esta questão; -----

-----Perante este impasse, e a insistência da cliente em adquirir o título pretendido, mesmo após todas as explicações dadas pela funcionária da Loja, e secundadas por um dos coordenadores do Setor de Venda de Títulos, a pessoa que no momento estava a acompanhar a cliente, aconselhou-a a efetuar o carregamento do Passe de Rede Geral, no valor de 30,00 €, e posteriormente, tratar de reunir toda a documentação exigida para poder beneficiar da tarifa reduzida prevista para os passes sociais especiais+; -----



-----A cliente assim procedeu, carregando o seu suporte com o título de transporte, Passe de Rede Geral, para o mês de abril, tendo posteriormente reunido a documentação necessária para a aquisição do outro título, o que após a devida análise do processo, e tendo o mesmo sido aprovado, efetivou o carregamento do Passe “Sénior + | Reformado/Pensionista por Incapacidade +”, no dia 23 de abril; -----

-----Agora, a cliente pretende a devolução da diferença dos dois títulos de transporte, no valor global de 18,00 € (30,00 € - 12,00 €).-----

-----Assim, face ao acima exposto, entende não haver fundamento atendível para o solicitado pela requerente. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou face à falta de fundamento para dar provimento ao solicitado, tendo em conta que a cliente só reuniu condições para aquisição do Passe "Sénior+ | Reformado/Pensionista por Incapacidade", a partir do mês de abril. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3469/2021:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos, considerando a fundamentação constante da informação técnica. Notifique-se a requerente.**-----

-----**2. PROCESSO DE PUBLICIDADE – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**-----

-----Na sequência da solicitação efetuada pelo Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de levar a efeito a divulgação do projeto de “Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Município de Coimbra”, através da utilização dos óculos da retaguarda de sete autocarros dos Serviços Municipalizados, por um período de três meses, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 4728, de 19 de maio de 2021, informa da disponibilidade destas viaturas para os efeitos pretendidos.-----

-----Mais informa que, de acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias (Edital n.º 71/2013, de 23 de maio), que o valor deste apoio será de 4.200,00 €, acrescendo a este valor IVA a 23%.-----



D
7
8

-----Face ao exposto solicita aprovação superior, para dar sequência ao processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3470/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**Tratando-se de um serviço municipal não há lugar à faturação da publicidade, sendo irrelevante a quantificação feita. O serviço requerente será responsável pelos custos com a aquisição e colocação dos materiais.**-----

-----**3. ALTERAÇÃO AOS TRANSPORTES – FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL EM FUTEBOL.**

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4737, datada de 19 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, a informar o seguinte. -----

-----Decorrerá no próximo dia 23 de maio de 2021, no Estádio Cidade de Coimbra, pelas 20h30 a final da Taça de Portugal em futebol, evento a cargo da Federação Portuguesa de Futebol, sendo disputado pelas equipas Sporting Clube de Braga (SCB) e Sport Lisboa e Benfica (SLB). -----

-----Devido à realização do evento, serão de esperar alguns condicionamentos ao trânsito automóvel nas imediações do referido estádio, situação que terá particular impacto na rede de transportes dos SMTUC, com particular incidência nas seguintes linhas: 5F, 7, 7T, 9, 10, 24T, 26 e 37. -----

-----Encontram-se previstos condicionamentos para o dia 23 de maio, a partir das 14h00 de domingo, ao nível de estacionamento, nos arruamentos adjacentes ao Estádio Cidade de Coimbra, nomeadamente rua. D. Manuel I, rua D. João III, rua Júlio Dinis e rua do Estádio. Já no que respeita à circulação automóvel, será interdita a sua circulação, nas ruas D. Manuel I, D. João III, rua Júlio Dinis, rua do Estádio e rua Jorge Anjinho, ficando ainda interdito o acesso ao viaduto do Calhabé. -----

-----Ainda no sentido de operacionalizar as alterações a implementar para este dia, considera-se fundamental que o Setor de Controlo de Rede aloque os meios necessários ao acompanhamento da rede de transportes, nomeadamente com a presença de encarregados operacionais na zona do Estádio Cidade de Coimbra, S. José e Solum no dia do evento, de modo a acompanhar e coordenar as alterações introduzidas. -----



-----A Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito (DMTT), da Câmara Municipal de Coimbra solicitou parecer, através de correio eletrónico, enviado no dia 19 de maio aos SMTUC.-----

-----Face ao exposto, propõe o seguinte: -----

----- - Emissão de parecer favorável à realização do evento e que seja dado conhecimento à Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito (DMTT), da Câmara Municipal de Coimbra, através do correio eletrónico (dmtt@cm-coimbra.pt);-----

----- - Aprovação das alterações previstas à rede de transportes, com emissão de aviso ao público, que anexa, dando conhecimento dos percursos alternativos previstos. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta de alteração da rede de transportes, tendo em consideração as necessárias condições de segurança para a realização do evento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3471/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**Divulgue-se pelos canais habituais.** -----

-----**4. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (CELAS) – PARECER.**-----

-----De acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 4741, de 19 de maio de 2021, informa que a referida via é utilizada pela Linha n.º 19T, na ligação da Praça da República à Cova do Ouro, via Hospital da Universidade de Coimbra, até cerca das 23h00. -----

-----Face ao exposto, propõe que: -----

-----1. A Câmara Municipal de Coimbra seja informada que a via não poderá ser interrompida ao trânsito, nem a intervenção condicionar de algum modo a normal circulação dos transportes públicos;-----

-----2. Tendo em consideração o referido em 1, seja emitido parecer favorável;-----

-----3. O presente processo seja remetido para dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3472/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----



Handwritten signature and initials.

-----Informe-se a Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades nos termos propostos. -----

-----5. INÍCIO DO SISTEMA ECOVIA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO. -----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4749, datada de 19 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, que se transcreve: -----

-----A Câmara Municipal de Coimbra aprovou em 09/11/2020, (Deliberação n.º 2070/2020), sob proposta do Conselho de Administração dos SMTUC (Deliberação do Conselho de Administração n.º 7482, de 10/09/2020), a localização dos parques de estacionamento que servirão de apoio à nova geração do Sistema ECOVIA, assente num serviço dedicado de transporte público do tipo vaivém, operado por miniautocarros elétricos, para servir esses parques, com início previsto para dia 1 de junho de 2021. -----

-----Ainda de acordo com a informação do GEP (reg.º 845 de 22/01/2021), o Sistema Ecovia funcionará com serviços dedicados de transporte público de passageiros, que efetuarão as ligações entre os Parques de Estacionamento afetos a este sistema e áreas onde estão sediados alguns dos principais polos geradores / atratores de deslocações, que se pretende descongestionar em termos de pressão da viatura individual. Ainda no sentido de assegurar o novo sistema, foram alocadas 11 viaturas elétricas minibus, que efetuarão as linhas definidas, nomeadamente a Linha Vermelha, Linha Roxa, Linha Verde (esta em complemento com a Linha Botânico) e a Linha Amarela (que não se iniciará nesta fase). -----

-----Por conseguinte, foi levado a cabo pela Divisão de Serviços de Produção (DSP) o processo de afetação dos meios humanos envolvidos na operacionalização do novo Sistema Ecovia, daí resultando um acréscimo de 25 turnos aos dias úteis. Relativamente à escala de serviços, foram introduzidos mais 35 serviços, comparativamente à configuração que esteve em vigor em abril de 2021. De referir ainda que o trabalho efetuado teve em conta os critérios definidos para a elaboração de uma nova escala, realizada entre a DSP e a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, no dia 11 de janeiro de 2018 e que tem, desde essa altura, balizado os critérios a aplicar na elaboração das escalas e turnos dos respetivos programas. -----



-----A nova configuração de turnos de dias úteis e respetiva escala, foram apresentados à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, representada pelos Srs. Carlos Cristina e Gonçalo Ferreira, no passado dia 11 de maio, às 14h30, na Sala de Formação dos SMTUC, após apresentação do Sistema Ecovia e enquadramento das opções tomadas. Os turnos e escala de serviço foram remetidos à CT dos SMTUC, para emissão de parecer, através de correio eletrónico, no dia 11 de maio de 2021. -----

-----A CT dos SMTUC emitiu parecer (reg.º 3548 de 18/05/2021), considerando que, “apesar de apresentar melhorias ao ajustar as reservas para as horas que permitem deslocação para o local de rendição continua a maioria dos turnos a não contemplar os tempo de deslocação e de prestação de contas”, assim como “continua também com horários de refeição desajustados e turnos com mais de 4h numa das partes”. É feita ainda a menção à existência de uma escala única, conforme defendido pela anterior direção da CT. Nesse sentido, a CT dos SMTUC emitiu parecer negativo. -----

-----Por Despacho Superior, datado de 18/05/2021, é solicitado que sejam encontradas soluções que minimizemos aspetos negativos sublinhados pela CT, cumprindo informar que, relativamente aos tempos de deslocação, estes cumprem com o definido e estipulado, nomeadamente com a atribuição de tempos de deslocação sempre que os turnos iniciem serviço ou interrupção entre as duas partes do turno nas instalações dos SMTUC, situadas na Guarda Inglesa. Nos restantes casos, não é aplicado tempo de deslocação, pelo facto de não se encontrar previsto esse critério. Por outro lado, sobre a questão da falta de tempo para efetuar serviços que vão para lá da condução, nomeadamente para a prestação de contas, importa salientar que existe uma grande diversidade de turnos que apresentam períodos de reserva, pelo que não se compreende a questão colocada, atendendo a que os períodos de reserva podem perfeitamente contemplar essas obrigações. -----

-----No que respeita ao segundo tipo de reivindicações, importa referir que no que toca aos horários de refeição desapropriados, a proposta apresentada tenta cumprir com o intervalo ótimo de interrupção, compreendido entre as 11h00 e as 14h00, sempre que tal não coloque em causa a prestação do serviço de transporte público de passageiros, sendo certo que se tratam de situações pontuais que, em regra, não ultrapassam em média os 10%, relativamente ao universo total dos



turnos existentes, atendendo também a que a operação se estende desde as 5h30 até à 1h30, logo, sendo impossível dotar todos os turnos com os mesmos intervalos. -----

-----Por último, acerca dos tempos de condução superiores a 4 horas, importa compreender que a legislação em vigor (Lei n.º 35/2004, de 20 de junho), nomeadamente no art.º 15 – Trabalho por turnos, na alínea c), do número 4, determina que “as interrupções a observar em cada turno devem obedecer ao princípio que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo”. No caso concreto dos turnos aqui submetidos, encontram-se na totalidade dentro dos limites legislados, sendo ainda tido em conta, na sua elaboração, os critérios definidos para a elaboração de uma nova escala, realizada entre a DSP e a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, no dia 11 de janeiro de 2018 e que sobre a limitação de tempo de condução efetivo a quatro horas, com tolerância de 15 minutos, apenas tem aplicação às Linhas n.ºs 6, 14, 14T, 24T, 29, 33 e 43, sendo possível estender o tempo efetivo de condução acima das quatro horas nas restantes linhas que não foram contempladas anteriormente, como são o caso das novas linhas. --

-----Face ao exposto, submete-se o processo, propondo-se: -----

-----1. Aprovação dos Turnos dos Dias Úteis e respetiva Escala de Serviços referentes ao Programa Escolar; -----

-----2. A entrada em vigor da nova configuração da respetiva escala, a partir do próximo dia 1 de junho de 2021.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta e os fundamentos apresentados face às considerações e parecer da Comissão de Trabalhadores. -----

-----Realçou que, com a entrada em vigor da presente escala, em termos gerais ficam em falta 35 motoristas para assegurar a totalidade dos serviços programados. O número de motoristas em falta reflete precisamente os lugares vagos no mapa de pessoal, nesta data, estando ainda o procedimento concursal para admissão destes profissionais a iniciar-se. Por esta razão será necessário recorrer diariamente a trabalho extraordinário e à disponibilidade dos trabalhadores para o executarem, exigindo um esforço redobrado do Setor de Tráfego.-----

-----Face ao exposto e no sentido de dar resposta ao início do Sistema de Transportes ECOVIA, propõe a aprovação da presente escala de serviços e a sua entrada em vigor, a partir do dia 1 de junho. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3473/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**6. INÍCIO DO SISTEMA ECOVIA E INTEGRAÇÃO DOS HORÁRIOS DE SÁBADO, DAS LOJAS DE INFOMOBILIDADE E DO MERCADO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DO SETOR DE VENDA DE TÍTULOS (SVT).** -----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4743, datada de 19 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que se transcreve: -----

-----*No seguimento da informação elaborada pelo Setor de Venda de Títulos (SVT), em 04/05/2021, sob o registo n.º 4181, relativamente à proposta de uma nova escala dos trabalhadores afetos ao SVT, tendo por suporte a entrada em funcionamento do sistema ECOVIA, a partir do dia 1 de junho de 2021, foi solicitado parecer prévio à Comissão de Trabalhadores. ---*

-----*Mais se informa, que as alterações propostas visam, fundamentalmente, assegurar uma maior amplitude de horário nos Parques de Estacionamento da Casa do Sal que servem de suporte ao sistema ECOVIA, e concomitantemente, ajustar os respetivos turnos às 7 horas de trabalho. -----*

-----*Assim, estes Serviços Municipalizados rececionaram no dia 18/05/2021, com o registo n.º 3547, o parecer favorável da Comissão de Trabalhadores à proposta de nova escala formulada pelo SVT, pelo que agora cumpre remeter o presente processo para aprovação superior. -----*

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com o proposto, destacando do processo o parecer favorável da Comissão de Trabalhadores. -----

-----No entanto, as alterações introduzidas nas escalas não estão somente relacionadas com a reformulação dos horários / turnos dos trabalhadores dos parques, por via da entrada em funcionamento do Sistema ECOVIA, mas também resultaram da integração do serviço assegurado na Loja de Infomobilidade (Loja do Cidadão) e na Loja do Mercado, aos sábados, sendo que no último caso o funcionamento é pontual (de acordo com planificação aprovada, em inícios / finais de mês). Esta alteração teve em consideração o parecer jurídico do Dr. Miguel Ribeiro e o despacho da Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Regina Bento, Vogal do Conselho de Administração (registo n.º 3734). -----



-----Assim, muito embora o Setor de Venda de Títulos (SVT) não possua os recursos adequados para assegurar os serviços programados, designadamente em fases de acréscimo da oferta / procura, as escalas permitem a partir de agora efetuar uma gestão mais flexível dos meios, devendo a Divisão Administrativa e Financeira (DAF) ter o facto em consideração para efeitos de atribuição de subsídio de turno.-----

-----Face ao exposto e no sentido de dar resposta ao início do Sistema de Transportes ECOVIA, assim como ao serviço programado para as Lojas de Infomobilidade e do Mercado, propõe a aprovação das presentes escalas de serviço e a sua entrada em vigor a partir do dia 30 de maio, tendo em consideração que a programação para a semana de 23 a 29 de maio já foi difundida.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3474/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. PROJETO DE CONSERVAÇÃO DO VIADUTO DO CALHABÉ.** -----

-----No seguimento da comunicação da Câmara Municipal de Coimbra sobre o assunto em título, em que é solicitado a indicação das condições técnicas a considerar na execução dos trabalhos, uma vez que existem linhas da rede de tração que irão interferir com o normal decorrer dos mesmos, face à necessidade de instalar sob o viaduto uma plataforma de trabalho contínua, bem como saber se existem e quais os custos associados aos procedimentos técnicos a ter em conta aquando da realização da empreitada, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da informação registada sob o n.º 4697, datada de 18 de maio de 2021, informa o seguinte: -----

-----O SRT esteve no local a avaliar as possibilidades técnicas de remoção temporária da rede de tração para a montagem da estrutura de reparação e concluiu que a rede terá de ser retirada numa extensão de cerca de oitenta metros criando-se fins de linha nos postes imediatamente antes e depois do viaduto. -----

-----Prevê-se que os trabalhos de desmontagem e reposição das linhas (após conclusão dos trabalhos no viaduto) durem cerca de uma semana (dois dias a desmontagem e três dias a reposição), estimando-se o valor de 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros), para a realização destes trabalhos. -----



-----Assim, considerando que a realização dos trabalhos, não terá impacto na normal circulação das viaturas, devido a se encontrar no troço da antiga linha 60, que poderá ser seccionada sem criar impacto na restante rede de tração, sugere a comunicação das condicionantes e custos estimados anteriormente referidos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3475/2021:** -----

-----**Concordar. Proceda-se como é proposto** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1911/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este ponto, face à necessidade de se promover um procedimento para a prestação de serviços de telecomunicações, atendendo a que no procedimento por “Concurso Público Ref.ª CP/1880/2021 – Prestação de serviços de telecomunicações, no Lote 1”, todas propostas foram excluídas, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4776/2021, de 20 de maio, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de telecomunicações, com a classificação no Código CPV 64200000-8 - Serviço de Telecomunicações; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º e do n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - NIF: 504615947, Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. - NIF: 502544180 e NOS Comunicações, S.A. - NIF: 502604751. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos. -----



-----Prazo de execução: trinta e seis meses, com início no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, se este ocorrer primeiro. -----

-----Preço base: 24.393,24 € (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Miguel Varela de Carvalho. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 24.393,24 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos: MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. e NOS Comunicações, S.A.-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3476/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1902/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO/COMANDO DE MOTOR DE MINIAUTOCARROS MERCEDES-BENZ SPRINTER 516CDI – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência da necessidade fundada na informação com o registo n.º 3367, subscrita pelo Coordenador Técnico Vítor Pereira, de 03/05/2021, de se promover a abertura de um procedimento, por ajuste direto, para “prestação de serviços de reparação de



distribuição/comando de motor de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI”, à Sodicentro – Comércio de Veículos, Lda., dado que as viaturas tem sido seguidas pela entidade proposta, e nas suas revisões efetuadas foram detetadas anomalias que podem descomandar o funcionamento do motor, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4791/2021, de 21 de maio, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de reparação de distribuição/comando de motor de miniautocarros Mercedes-Benz Sprinter 516CDI (Código CPV 501130002 – Revisão de Pesados). -----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto, efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, e n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Sodicentro – Comércio de Veículos, Lda. • NIF: 501 328 459 - Email: geral.coimbra@sodicentro.pt.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos. -----

-----Prazo de execução de todas as prestações objeto do contrato: nove meses, e inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato. -----

-----Preço base: 11.200,00 € (onze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, definido no Caderno de Encargos, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----



-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 11.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do mesmo diploma; -----

-----O convite à apresentação de proposta à seguinte entidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Sodicentro – Comércio de Veículos, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.ª (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3477/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 20/2021 – RATIFICAÇÃO.** -----



3
7

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.^a Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4808, de 21 de maio de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

-----Requisição Externa n.º 559/21 - Valor Total 1.110,44 € (c/ IVA) - Entidade “Linha Ok” - Materiais adquiridos Material de mecânica e sistema de lubrificação; -----

-----Requisição Externa n.º 563/21 - Valor Total 682,65 € (c/ IVA) - Entidade “Foco Criativo Unipessoal, Ld.^{da}” - Materiais adquiridos Decoração de vidros de viaturas Karsan; -----

-----Requisição Externa n.º 564/21 - Valor Total 185,98 € (c/ IVA) - Entidade “Sove” - Materiais adquiridos Produto de limpeza de mãos; -----

-----Requisição Externa n.º 565/21 - Valor Total 799,93 € (c/ IVA) - Entidade “Electropeças” - Materiais adquiridos Lâmpadas e escova limpa-vidros;-----

-----Requisição Externa n.º 566/21 - Valor Total 1.660,50 € (c/ IVA) - Entidade “Radiadores Sobral” - Materiais adquiridos Reparação de radiadores;-----

-----Requisição Externa n.º 567/21 - Valor Total 17,64 € (c/ IVA) - Entidade “Salgado&Bento” - Materiais adquiridos Tubo mecânico; -----

-----Requisição Externa n.º 568/21 - Valor Total 136,04 € (c/ IVA) - Entidade “Passo Médio” - Materiais adquiridos Parafusos/casquilhos do coletor de escape e sinoblocos braço susp.; -----

-----Requisição Externa n.º 569/21 - Valor Total 263,34 € (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes” - Materiais adquiridos Material para sistema de direção; -----

-----Requisição Externa n.º 570/21 - Valor Total 3.050,63 € (c/ IVA) - Entidade “Ambiconcept” - Materiais adquiridos Fossa estanque vertical 10.000 Litros; -----

-----Requisição Externa n.º 571/21 - Valor Total 1.440,64 € (c/ IVA) - Entidade “Segipro” - Materiais adquiridos Manutenção de extintores de viaturas e instalações;-----

-----Requisição Externa n.º 572/21 - Valor Total 37,95 € (c/ IVA) - Entidade “Frias&Teles” - Materiais adquiridos Tampa de saneamento com aro em ferro;-----



-----Requisição Externa n.º 573/21 - Valor Total 91,45 € (c/ IVA) - Entidade “Águas de Coimbra”

- Materiais adquiridos Vazamento de fossa séptica P. Estacionamento Ecovia Sul III;-----

-----Requisição Externa n.º 574/21 - Valor Total 202,58 € (c/ IVA) - Entidade “Nortécnica” -

Materiais adquiridos Cabo elétrico FVV 3G6mm2;-----

-----Requisição Externa n.º 575/21 - Valor Total 1.389,90 € (c/ IVA) - Entidade “Nocamil” -

Materiais adquiridos Material publicitário;-----

-----Requisição Externa n.º 576/21 - Valor Total 1.471,70 € (c/ IVA) - Entidade “Multitrucks” -

Materiais adquiridos Amortecedor de direção;-----

-----Requisição Externa n.º 577/21 - Valor Total 19,93 € (c/ IVA) - Entidade “Elmecar” - Materiais

adquiridos Material de eletricidade auto “Fusíveis”;-----

-----Requisição Externa n.º 578/21 - Valor Total 58,44 € (c/ IVA) - Entidade “Ferragens do Lena”

- Materiais adquiridos Fechaduras para cacifos/cx correio e portes;-----

-----Requisição Externa n.º 579/21 - Valor Total 2.140,20 € (c/ IVA) - Entidade “Auto Radiadores

Figueirense” - Materiais adquiridos Reparação de radiadores de água;-----

-----Requisição Externa n.º 580/21 - Valor Total 270,00 € (c/ IVA) - Entidade “IMT” - Materiais

adquiridos Serviço de documentação “Licença de Transp. Coletivo”;-----

-----Requisição Externa n.º 581/21 - Valor Total 699,48 € (c/ IVA) - Entidade “Linha Ok” -

Materiais adquiridos Material de mecânica e eletricidade auto “Correias”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3478/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**5. EMPREITADA “ESTABILIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO MONDEGO” –
SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTES DE TRAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**-----

-----No seguimento do solicitado pela entidade fiscalizadora da empreitada de “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego” e reiterado pela Chefe de Divisão de Infraestruturas e Espaço Público do Município de Coimbra, com a finalidade de solicitar autorização para utilização provisória dos postes de tração, com vista à fixação de luminárias até à colocação em funcionamento da rede de iluminação pública prevista no âmbito da empreitada em questão,



2

considerando a necessidade de garantir as condições de visibilidade e de segurança na Avenida Emídio Navarro, através da informação registada sob o n.º 4810, de 21 de maio de 2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informa que devido às obras em curso haverá, brevemente, a necessidade de remoção dos postes de iluminação pública existentes na Avenida Emídio Navarro. -----

-----Mais informa que, nesse sentido, se verifica a necessidade de garantir a iluminação pública naquele troço, a fim de se manter as condições de visibilidade e de segurança no local; -----

-----Foi solicitado aos SMTUC a autorização para utilização dos postes de sustentação da linha de tração, que, entretanto, já foram colocados nas suas posições definitivas, para a fixação de luminárias temporárias (durante a execução da empreitada), uma vez que segundo o “Prestador de Serviços” da E-Redes, existem condições para o realizar; -----

-----Assim e de acordo com o exposto anteriormente, considera que é viável a utilização provisória dos postes da rede de tração, para a finalidade pretendida, mediante as seguintes condicionantes: --

----- - Todos os trabalhos a realizar (instalação, manutenção e desmontagem) deverão ser previamente acordados e agendados com os SMTUC, de forma a garantir a realização dos trabalhos em segurança; -----

----- - Será da responsabilidade da entidade, todos os trabalhos de fixação, ligação e instalação da rede de alimentação da iluminação pública; -----

----- - Deverão ser garantidas a instalação de todas as proteções adequadas à segurança dos equipamentos e circulação pedonal; -----

----- - No final, deverá ser garantida a reposição das condições anteriormente existentes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3479/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos. Comunique-se aos Serviços da Câmara Municipal (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público).** -----

-----**6. VIATURAS PESADAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – N.ºS DE FROTA 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 E 414 – AFETAÇÃO À FROTA OPERACIONAL.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4813/2021, de 21 de maio, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a



informar que na sequência do procedimento “Concurso Público Ref.^a CP/1656/2019 - Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038”, foram rececionadas as nove viaturas adquiridas no âmbito deste processo, conforme consta dos “Autos de Receção Provisória”, elaborados em 21 de dezembro de 2021, anexos ao respetivo processo. -----

-----Nesse sentido, de seguida apresenta a informação relativa a cada uma das viaturas, incluindo os números de ordem e de obra, utilizados internamente: -----

CARACTERÍSTICAS DA VIATURA						
N.º de ordem	406	407	408	409	410	411
Matrícula	AD-23-UX	AD-62-UX	AD-63-UX	AD-76-UX	AD-08-UZ	AD-14-UZ
N.º Obra	00406	00407	00408	00409	00410	00411
Data 1.ª matrícula	17-11-2020	17-11-2020	17-11-2020	17-11-2020	17-11-2020	17-11-2020
N.º de ordem	412	413	414			
Matrícula	AD-23-UZ	AD-48-UZ	AD-5314-UZ			
N.º Obra	00412	00413	00414			
Data 1.ª matrícula	17-11-2020	17-11-2020	17-11-2020			
Marca/Modelo	KARSAN M2HDV					
Sub-Tipo	MINI/ELETRICO					
Norma ambiental	ELETRICO					
Acessibilidade	RAMPA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA					
Lotação total	23					
Sentados	11 Sentados + Motorista		9 Sentados + Motorista		9 Sentados + Motorista	
De pé	11 Pé		9 Pé + Cadeira de rodas		13 Pé	
Ar condicionado	SIM					
Kneeling (ajoelhamento)	NÃO					

-----Assim, encontrando-se concluído os procedimentos internos de verificação e configuração dos diversos sistemas embarcados, propõe a afetação das viaturas à frota operacional e consequente entrada em operação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3480/2021:** -----

-----**Aprovar a afetação das viaturas à frota operacional dos SMTUC.** -----



Handwritten signature and initials.

-----7. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1899/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO PARA REPARAÇÃO/RECONDICIONAMENTO DE RADIADORES E DEPÓSITOS DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 4824/2021, de 21 de maio, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 23 de abril de 2021, registada com o n.º 3854, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do referido projeto de decisão de adjudicação, propõe, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Sobrais – Fábrica de Radiadores e Componentes Térmicos, Lda.**, a prestação de serviços contínuo para reparação/recondicionamento de radiadores e depósitos de água, pelo preço total de **73.950,00 € (setenta e três mil, novecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído pelos seguintes lotes: -----

-----Lote 1 – Radiadores de Saufagem, pelo preço total de 6.450,00 € (seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta;-----

-----Lote 2 – Radiadores (água, intercooller) e depósitos de água, pelo preço total de 67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----



-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito é da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 31/03/2021 conforme consta das informações de cabimento com os números sequenciais: 2470-2471, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis com os números sequenciais 3014-3015, que integram o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3481/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**8. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1863/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK ORIGINAL OEM DE MECÂNICA GERAL PARA AUTOCARROS MERCEDES-BENZ – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 4828/2021, de 21 de maio, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 9 de abril 2021, com o registo n.º 3342, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em destaque, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando a conclusão do referido projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de



Administração adjudique ao concorrente **CarClasse – Comércio de Automóveis, S.A.**, o fornecimento contínuo de material de *stock* original OEM de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz, pelo preço total de **30.081,69 € (trinta mil, oitenta e um euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito é da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 25/01/2021 conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2187, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3016, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3482/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. JOSÉ MALHÃO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**---

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional José Malhão, através de requerimento registado sob o n.º 4396, em 10 de maio de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de



funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 4548, em 13 de maio de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o presente pedido seja autorizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3483/2021:** -----

-----**Deferir o pedido de acumulação de funções pelo período de um ano, nos termos propostos, atendendo ao teor da informação técnica e aos pareceres emitidos.** -----

-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – HÉLDER BAPTISTA.**

-----Sobre este assunto na sequência do requerimento apresentado pelo trabalhador Hélder Baptista, registado sob o n.º 4441, de 11 de maio de 2021, a solicitar a cessação da relação jurídica de emprego público, que mantém com estes Serviços Municipalizados, através da exoneração, com efeitos a 11 de julho de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, informou - registo n.º 4582/2021, de 14 de maio - que o trabalhador ingressou no quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados em 4 de setembro de 2000, com a categoria de Agente Único de Transportes Coletivos, tendo transitado, sem quaisquer formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no dia 1 de janeiro de 2009, nos termos do n.º 4, do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR). -----

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), por força da aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atuais trabalhadores nomeados definitivamente mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, vem informar que “*Face ao solicitado e tratando-se da vontade expressa do trabalhador, resta informar que a sua saída compromete o normal funcionamento do Setor de Tráfego, numa fase em que os recursos serão altamente deficitários, devendo ser prevista a sua substituição através do procedimento concursal que decorre.*” -----



3
4
5

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordem diferentemente.-----

-----Mais informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3484/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento, devendo a exoneração produzir efeitos nos prazos legais e ser objeto de publicação em Diário da República.**-----

-----**3. PAGAMENTO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA.**-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a despesa relativa ao documento da Imprensa Nacional – Casa da Moeda e respetivo aviso, a publicar no Diário da República, no valor de 15,84 €, referente à denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Assistente Operacional Paulo Alexandre Ferreira Fontes.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com o n.º 2676.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3485/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**4. BRUNO FERREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional Bruno Ferreira, através de requerimento registado sob o n.º 4598, em 14 de maio de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José



Fernandes, registada sob o n.º 4730, em 19 de maio de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o presente pedido seja autorizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3486/2021:** -----

-----**Autorizar a acumulação de funções, com a condição de cumprimento de as mesmas não interferirem com o desempenho de funções nos SMTUC. A autorização tem a validade de um ano, conforme deliberação anterior do Conselho.**-----

-----**5. PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO DA REPÚBLICA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a autorização da despesa relativa aos avisos de pagamento, com os n.ºs 2611996060 e 2611996063 emitidos pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de 151,91 € (cento e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos) e 147,14 €, (cento e quarenta e sete euros e catorze cêntimos), conforme despacho da Vogal do C.A., Sra. Dra. Regina Bento. -----

-----Mais informa que o pagamento foi efetuado através da ordem de pagamento n.º 650.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3487/2021:** -----

-----**Ratificar.**-----

-----**6. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 4746/2021, de 19 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço *in itinere*, a ocorrência mencionada em título, que se verificou quando o trabalhador Manuel Costa, com o n.º 805, no percurso entre o autocarro e a viatura pessoal, em horário de descanso, torceu o pé esquerdo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3488/2021:** -----

-----**Qualificar a ocorrência, face ao exposto como acidente de serviço *in itinere*.**-----



-----7. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.-----

-----Para este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada com o n.º 1781, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 4760 de 20 de maio de 2021, da Assistente Técnica Sandra Silva, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes ao trabalhador: Luís Simões, n.º 1064, no valor de 90,00 € (noventa euros).-----

-----Nestes termos, solicita-se autorização de despesa no valor de 90,00 € (noventa euros) para posterior reembolso da despesa com a renovação do título habilitante do Agente Único, cujo processo anexa.-----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25, com o n.º 2693. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3489/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 23:00 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)